



GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SILVIO LINHARES, PMDB

IND 033 /99

INDICAÇÃO N.º

(Dos Srs. Deputados Distritais SILVIO LINHARES e ALÍRIO NETO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 03/08/99

Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Segurança Pública, a implantação da Delegacia dos Desaparecidos, no âmbito do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, vem através desta proposição sugerir ao Poder Executivo, através da Secretaria de Segurança Pública, providências para implantação da Delegacia dos Desaparecidos, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND N.º 033 / 1999
Fls. n.º 01
Lúcia

A Delegacia dos Desaparecidos na área de Segurança Pública, terá como objetivo localizar os cidadãos cujos paradeiros não são conhecidos, e que seus familiares, registrem o ocorrido.

A faixa de informações centralizadas e a ausência de uma unidade específica para a localização de pessoas desaparecidas tem levados seus familiares a percorrerem hospitais, Delegacias Policiais e até o Instituto Médico Legal - IML, na maioria das vezes sem nenhuma notícia.

[Handwritten signatures]

008 03AGO'99 AM 9:22



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

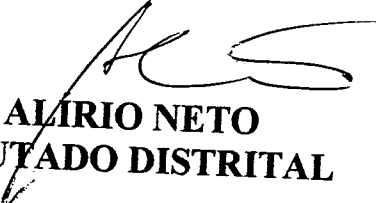
A criação da delegacia dos Desaparecidos, que funcionará permanentemente, atendendo a comunidade em geral, possibilitará a solução do problema que vem registrando o desaparecimento de dezenas de pessoas por dia.

A Delegacia sugerida nessa proposição será subordinada à Polícia Civil e poderá funcionar em convênio com instituições que se ocupam em localizar pessoas desaparecidas, feridas e mortas.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 1999.


SILVIO LINHARES
DEPUTADO DISTRITAL


ALIRIO NETO
DEPUTADO DISTRITAL

